

República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

MATRÍCULA

026211

FICHA

001

FRENTE

RUBRICA

Protocolo 40.200 de 16 de setembro de 1999  
**IMÓVEL.** Lote n.8 (oito), com a área de 3.150,00m<sup>2</sup> (três mil cento e cinqüenta metros quadrados), oriundo da divisão do lote n.8 (oito), da quadra n.11 (onze), do loteamento **JARDIM MARIA DE FÁTIMA**, situado no perímetro urbano deste município e comarca, que confronta ao norte: com a Rua Cassiano Jorge Fernandes, medindo 30,00 metros; ao sul: com a Rua Hieda Baggio Mayer, medindo 30,00 metros; ao leste: com os lotes n.12, 8-A, 14, 15, 16, 17 e 18, medindo 105,00 metros; e ao oeste: por uma linha, com os lotes n.19, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, medindo 105,00 metros; contendo uma edificação em alvenaria, para fins comerciais, com a área de 392,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros quadrados). Proprietária: **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF n.76.777.556/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Gomes, 2.502, Centro. Registro anterior: matrícula n.24.612, de 19 de agosto de 1998, deste Ofício. Em 6 de outubro de 1999.  
O Oficial

R-1-26.211 - Protocolo 19.474, de 16 de dezembro de 2008.

**HIPOTECA.** Pela Cédula de Crédito Comercial n. PR-29.607 (Anexo I - Orçamento), registrada sob n. 9.082, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, o proprietário, Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda., já qualificado, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na referida cédula, emitida em Curitiba-PR aos 21 de novembro de 2008, por ele proprietário, com o aval de Nivaldino Campra e de Jorge Toshihiko Myasava, no valor de R\$4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais); a qual será paga com juros de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados dia a dia, observada a sistemática constante na referida cédula, na seguinte forma de pagamento: Carência: 18 meses, Amortização: 102 meses - Total: 120 meses; 1ª parcela de Juros na Carência: 15/03/2009; Última parcela de Juros na Carência: 15/06/2010; 1ª parcela de Amortização: 15/07/2010; Última parcela de Amortização: 15/12/2018; dcv o imóvel desta Matrícula - avaliado em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Laudo de Avaliação LA/ÀGCUR n. 376/2008, em **HIPOTECA CEDULAR**, ao credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, Instituição Financeira Pública, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Uruguai, 155, 4º andar, inscrita no CNPJ sob n. 92.816.560/0001-37. Cadastro na Prefeitura Municipal: 125080000; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n. 207152008-14021020, emitida em 08/01/09 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com código de controle n. CD85.1387.8766.0AE9, emitida em 09/01/09 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) isento (art. 3º, letra b, 1, da Lei n. 12.216, de 15/07/1998 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 2156 VRC = R\$226,38. Registro efetuado de acordo com o art. 5º, da Lei n. 6.840, de 03/11/1980, art. 31, do Decreto-lei n. 413, de 09/01/1969, e art. 167, inciso I, item 14, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 9 de janeiro de 2009.  
O Registrador

026211  
MATRÍCULA



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N°  
2.200-2 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente  
ANTONIO ARTUR DE SOUZA  
SAMPAIO  
CPF: 22519858915 - 13/05/2019

República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

## REGISTRO DE IMÓVEIS

3º OFÍCIO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Oficial

### LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**26.211**

FICHA  
**1V**

RUBRICA

VERSO

R-2-26.211 - Protocolo 82.570, de 25 de agosto de 2009.

**HIPOTECA. TÍTULO:** Pela Cédula de Crédito Comercial n. PR-33.492, emitida em Curitiba-PR, aos 20/08/09, registrada sob n. 9.490 no Livro 3-Registro Auxiliar deste Serviço; **ANEXO:** Orçamento; **EMITENTE:** Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda. já qualificada; **AVALISTAS:** Nivaldino Campra, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 4.210.787-5-PR e inscrito no CPF sob n. 697.559.309-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 309, Bairro Jardim Maria de Fátima, e Jorge Toshihiko Myasava, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 1.090.277-0-PR e inscrito no CPF sob n. 168.457.309-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Estácio de Sá, 980, Condomínio Golden Garden; **CREADOR:** BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, também já qualificado; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); **JUROS:** 7,40% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculados dia a dia, observada a sistemática constante na referida cédula; **FORMA DE PAGAMENTO:** Carência: 18 meses, Amortização: 102 meses - Total: 120 meses; 1ª parcela de Juros na Carência: 15/12/2009; Última parcela de Juros na Carência: 15/03/2011; 1ª parcela de Amortização: 15/04/2011; Última parcela de Amortização: 15/09/2019; **GARANTIA:** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**, avaliado em R\$2.000.000,00. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos n. D126.7D47.215B.9890, emitida em 27/07/09, pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos n. 106032009-14021020, emitida em 12/05/09 pela Secretaria da Receita Federal; FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 2.156 VRC = R\$226,38. Registro efetuado de acordo com o art. 167, I, 2, da Lei n. 6.015/73, Lei n. 6.840 de 13/11/88, e demais legislação pertinente. Em 26 de agosto de 2009. (PN)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

AV-3-26.211 - Protocolo 82.719, de 4 de setembro de 2009.

**ADITIVO.** Pelo Termo Aditivo Cedular à Cédula de Crédito Comercial n. 29.607/01, firmado em Curitiba-PR, aos 20/08/09; altera-se a forma de liberação dos recursos, que passa a ser 5 (cinco) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$2.405.000,00 liberada em 04/03/09 e 31/03/09, a 2ª e 3ª no valor de R\$782.000,00 cada, e a 4ª no valor de R\$781.000,00; altera-se o item 16, "b", da Cédula referente ao Vencimento Antecipado; altera-se ainda, o valor das acessões que incorporarão o imóvel da Matrícula 27.690, deste Serviço, cuja obra com a área de aproximadamente 15.000,00m<sup>2</sup>, no valor orçado de R\$8.912.977,00, deverá ser averbada na mencionada Matrícula, no prazo de 60 dias contados da última liberação dos recursos, passando a hipoteca a ser progressiva; ratificando-se as demais cláusulas, condições e garantias. Emolumentos: R\$22,63. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, II, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 10 de setembro de 2009. (CT/FN/AR)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

AV-4-26.211 Protocolo 95.897 de 21 de dezembro de 2011.

**ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS.** Pelo Ofício n. 342/2011 DFR/CASCABEL/SAFIS, expedido nesta cidade em 16 de dezembro de 2011,



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA 26.211 FICHA 2 RUBRICA *[Assinatura]*

pela Delegacia da Receita Federal de Cascavel-PR; foram arrolados os bens e direitos da proprietária Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda., já qualificada, entre eles o imóvel desta Matrícula; sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos, deverá ser comunicada a mencionada Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Emolumentos: imune. Registro efetuado de acordo com o art. 64, § 5º, I, da Lei n. 9.532 de 10/12/1997 e demais legislação pertinente. Em 22 de dezembro de 2011. (bp)

O Registrador *[Assinatura]*

**AV-5-26.211** - Protocolo 108.198, de 23 de setembro de 2013.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Pelo Aditivo Cedular n. 33.492/01, firmado em Curitiba-PR, aos 02 de setembro de 2013, e Certidão Específica emitida em 14 de outubro de 2013, pela Junta Comercial do Paraná; procedemos este ato para constar que foi alterada a razão social do proprietário do imóvel desta Matrícula, para **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI**. Emolumentos: 315 VRC = R\$44,41 + R\$2,40 (arq. prot.) + R\$2,69 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 5, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de outubro de 2013. (mw)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[Assinatura]*

**AV-6-26.211** - Protocolo 108.198, de 23 de setembro de 2013.

**ADITIVO.** Pelo Aditivo Cedular n. 33.492/01, firmado em Curitiba-PR, aos 02 de setembro de 2013; procedemos este ato para constar a alteração da razão social da emitente da Cédula objeto do Registro n. 2 desta Matrícula, para **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI**, ficando Nivaldino Campra liberado das obrigações de avalista da citada hipoteca. Ratifica-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$12,75. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de outubro de 2013. (mw)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[Assinatura]*

**AV-7-26.211** - Protocolo 108.199, de 23 de setembro de 2013.

**ADITIVO.** Pelo Aditivo Cedular n. 29.607/02, firmado em Curitiba-PR, aos 02 de setembro de 2013; procedemos este ato para constar a alteração da razão social da emitente da Cédula objeto do Registro n. 1 desta Matrícula, para **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI**, ficando Nivaldino Campra liberado das obrigações de avalista da citada hipoteca. Ratifica-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: R\$12,75. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 23 de outubro de 2013. (mw)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[Assinatura]*

**AV-8-26.211** - Protocolo 118.577, de 11 de junho de 2015.

**ADITIVO.** Pelo Aditivo Cedular n. 33.492/02, firmado em Curitiba-PR aos 23 de abril de 2015; procedemos este ato para constar que fica aditada a cédula objeto do Registro n. 2, desta Matrícula, no que

MATRÍCULA  
26.211



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**3º SERVIÇO**

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA      FICHA      PÚBLICA  
**26.211**      **02 V**      

segue: **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** R\$1.749.317,55 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), calculado na data base de 15 de abril de 2015; **CARÊNCIA:** será concedido o período de carência de 35 meses; os encargos serão exigíveis mensalmente durante o período de carência, com primeiro pagamento em 15 de maio de 2015 e o último em 15 de março de 2018, e após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da dívida; **PAGAMENTO:** Os valores confessados serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira em 15 de abril de 2018 e a última em 15 de março de 2021; **VENCIMENTO FINAL:** o vencimento final fica prorrogado para 15 de março de 2021. Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 315 VRC = R\$52,60 + R\$4,00 (selo) + R\$16,31 (FUNREJUS - art. 3º, XXV, da Lei n. 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 15 de junho de 2015. (lpf)  
O Registrador 

**AV-9-26.211** - Protocolo 118.578, de 11 de junho de 2015.

**ADITIVO.** Pelo Aditivo Cedular n. 29.607/03, firmado em Curitiba-PR aos 23 de abril de 2015; procedemos este ato para constar que fica aditada a cédula do Registro n. 1, desta Matrícula, no que segue:  
**CONFISSÃO DE DÍVIDA:** R\$2.257.425,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) calculado na data base de 15 de abril de 2015; **CARÊNCIA:** será concedido o período de carência de 11 meses; os encargos serão exigíveis mensalmente durante o período de carência, com primeiro pagamento em 15 de maio de 2015 e o último em 15 de março de 2016, e após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da dívida; **PAGAMENTO:** Os valores confessados serão pagos em 33 (trinta e três) prestações mensais e sucessivas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira em 15 de abril de 2016 e a última em 15 de dezembro de 2018. Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições. FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 1, da Lei n. 12.216/98 e regulamentações posteriores). Emolumentos: 315 VRC = R\$52,60 + R\$13,15 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 178, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 15 de junho de 2015.  
(lpf)

O Registrador 

**AV-10-26.211** - Protocolo 124.146, de 10 de junho de 2016.

**AÇÃO PREMONITÓRIA.** Pelo Ofício n. 270/2016 - 10ª PRE/PGE, expedido nesta cidade em 10 de junho de 2016, acompanhado da Certidão emitida aos 09 de junho de 2016, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, referente à Ação de Execução Fiscal n. 0015396-74.2016.8.16.0021 em que é exequente ESTADO DO PARANÁ, e executado o proprietário ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, cujo valor da causa foi atribuída a importânciade R\$4.209.363,56, procedemos este ato para



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA

26.211

FICHA

03

RUBRICA

constar a existência da referida ação. Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do CPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66. Ofício n. 890/2016, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS. Em 21 de junho de 2016. (ccs)

O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010  
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511  
e-mail: certidoes@3sficasavel.com.br  
CNPJ-MF n: 78.121.803/0001-91



CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19; da Lei n. 6.015/73, que este documento reprodigado da Matrícula n. 26.211 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, constrição judicial e de ônus reais, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$17,11(88,66 VRC) + (R\$4,67 - selo - FUNARPEN) + (R\$3,70 - Funrejus - Lei Estadual n. 18.415/2014) + (R\$0,43 - ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + (R\$0,86 - FADEP). O referido é verdade e dou fé. Em 08 de maio de 2019. jca

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado  
Documento assinado digitalmente

MATRÍCULA  
26.211

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/06  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PjXX2 ZHNTW5H3W NT9AD

